



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2017

PROCESSO: 164637/2017 - 9 de 01/08/2017, e SEI (00610049.000781/2018-44)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016/CPL-SESAP

INSTRUMENTO: Contrato nº 131/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA
CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

- **OBJETO:** O presente termo tem por objetivo substituir o fiscal de contrato no âmbito do **Hospital Dr. José Pedro Bezerra**, dispensando o Servidor José de Souza Melo Neto, matrícula nº 83.031-3, e designando o Servidor **Otávio José do Nascimento Viana**, matrícula nº **008.756-4**, conforme Despacho eletrônico do SEI nº (1041681) de 22/11/18, e processo SEI nº 00610049.000781/2018-44, passando assim o anexo II ter a seguinte redação:

(...)

ANEXO II AO CONTRATO Nº 131/17

Relação dos Fiscais de Contratos

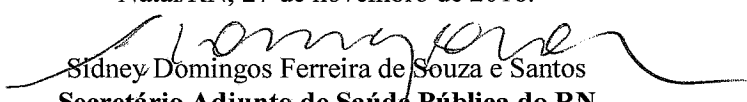
1. Hospital Giselda Trigueiro: Fiscal - Roquilane da Silva Borges, matrícula nº 88240-2; e suplente – Joane Lima de Moraes, matrícula nº 197.131-0.
2. Hospital Rafael Fernandes (Mossoró): Vilany Lemos da Costa Fernandes, matrícula nº 152.359-7;
3. Hemonorte: Jedson Tacio Medeiros de Carvalho, matrícula nº 156.275-4;
4. SAMU: Elanir Cristina Alves, matrícula nº 166.623-1;
5. Dr. Carlindo Dantas: Flávia Sirley Batista Pereira, matrícula nº 205.503.
6. CRI: João Maria Souza da Silva, matrícula nº 97.422-6;
7. APAMIM (Mossoró): Ligia Raiany Braga da Cunha Moraes, RG nº 002.260.845 RN;
8. Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva (Caraúbas): Antonio Dantas Segundo, mat. 154.861-1;
9. Hospital Regional de Angicos: Carlos Jorge de Souza, mat. 76.402-7 e Francisco de Assis da Costa Filho, mat. 124.075-7 (suplente) ;
10. Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (Macaíba): Jozinete Ferreira de Andrade Solva, mat. 155.089-6;
11. Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade (Pau dos Ferros): Paulo Eduardo Porfírio de Lima, mat. 150589-0;

12. Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (Parnamirim): Franklin Gethsemani de Oliveira, mat. 76212-1;
13. Hospital Regional Dr. Getúlio de Oliveira Sales (Canguaretama): Sidney Luiz Araújo da Silva, mat. 198.593-3;
14. Hospital Gizelda Trigueiro: Jorge Huber de Brito Soares, mat. 98.853-7 e Roquilane da Silva Borges, mat: 88.240-2;
15. Hospital Regional Helio Moraes Marinho (Apodi): João Pereira Junior, mat. 99857-5;
16. Hospital Infantil Varela Santiago: Maria da Penha Cavalcante Ramalho Paiva, mat: 151.927-1;
17. Hospital Regional Josefa Alves Godeiro: Waldir Alves de Lima, mat. 152.272-8;
18. Hospital Dr. João Machado: Ataildo Sérgio de Sousa, mat. 161.629-3;
19. Hospital Dr. José Pedro Bezerra: Otávio José do Nascimento Viana, matrícula nº 008.756-4;
20. Hospital Regional Dr. Lindolfo Gomes Vidal (Santo Antonio): Elson Meneses de Araújo Sobrinho, mat. 125.012-4;
21. Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes: Maria do Socorro da Silva, mat. 155.783-1;
22. Hospital Regional Dr. Mariano Coelho (Currais Novos): Manoel Alves de Araújo, mat. 155.754-8;
23. Hospital Regional Monsenhor Antonio Barros: Roberto Pereira de Sena, mat. 98.958-4;
24. Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel: José dos Santos Oliveira, matrícula nº 206.838-9;
25. Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (Assú): João Maria Montenegro de Souza, mat. 99.577-0;
26. Hospital Dr. Pedro Germano (Polícia Militar): Etelmar Queiroz do Monte, mat. 111.455-7;
27. Hospital Regional do Seridó (Caicó): José da Noite de Medeiros, mat. 91.004-0;
28. Hospital Estadual Dr. Ruy Pereira Santos: Raimundo Jorge Hortêncio, mat. 96.754-9;
29. Hospital Regional de São Paulo do Potengi: Maria do Livramento Silva, mat. 155.113-2;
30. Hospital Regional Dr. Tarcísio Maia (Mossoró): Ozanildo Bezerra do Nascimento, mat. 89077-4.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 27 de novembro de 2018.


Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos
Secretário Adjunto de Saúde Pública do RN

PUBLICADO NO D.O.E.
DATA: 30/11/18
PÁGINA: 39

Elemento da despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde.

Sendo R\$ 181,87 referentes ao período de 01/12/2018 até 31/12/2018 e R\$ 2.000,57 referentes ao período 01/01/2019 até 30/11/2019.

24.131.10.302.0021 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento da despesa: 339039.17 - Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.63 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde.

Sendo R\$ 598,53 referentes ao período de 01/12/2018 até 31/12/2018 e R\$ 6.583,83 referentes ao período 01/01/2019 até 30/11/2019.

Fiscal do Contrato: Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor Ocimar Rodrigues da Silva, Assistente Técnico em Saúde, matrícula 99.973-3 e como seus substitutos, nas ausências, impedimentos e afastamentos temporários, os servidores Joás da Silva Pessoa, Assistente Técnico em Saúde, matrícula 165.064-5, e Mariano Edilson Costa Marques, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 2187450-1.

Parágrafo Único: Na ausência justificada do Fiscal e ou do Fiscal substituto, o (a) Diretor (a) Geral ou Diretor (a) Administrativo (a) do LACEN, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação de extrato no DOE e vigência de 01/12/2018 a 30/11/2019, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Pela Contratante e Pâmila Carla de Medeiros Silva Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/16.

Processo mãe: 206377/2015-7.

Processo: 00610349.000235/2018-29.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a reificação da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, conforme despacho exarado pela Assessoria Jurídica, após análise do Ofício nº 67/2018 - COOPMED, anexos aos autos, passando desta maneira à seguinte escritura: (...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços em até 30 dias, após a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente vista pelo Gerência do serviço com atesto e DECLARAÇÃO do certidão do fiscal de contrato.

Deverá ser anexado às notas fiscais o relatório dos plantões presenciais realizados por mês, pelo Pediatra e neonatologista - plantonista e diarista.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. Banco Unicred - Agência: 2207, C/C:07135-8. A Contratante não aceitará cobrança bancária. (...).

Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas

Natal/RN, 27 de novembro de 2018

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Pela Contratante e Arnaud Pinheiro de Araújo Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 131/17.

PROCESSO: 164637/2017 - 9 de 01/08/2017, e SEI (00610049.000781/2018-44)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 129/2016/CPL-SESAP

INSTRUMENTO: Contrato nº 131/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo substituir o fiscal de contrato no âmbito do Hospital Dr. José Pedro Bezerra, dispensando o Servidor José de Souza Melo Neto, matrícula nº 83.031-3, e designando o Servidor Otávio José do Nascimento Viana, matrícula nº 008.756-4, conforme Despacho eletrônico do SEI nº (1041681) de 22/11/18, e processo SEI nº 00610049.000781/2018-44.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 27 de Novembro de 2018.

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Secretário Adjunto de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/16.

PROCESSO MÃE: 283539/2014-2.

PROCESSO SEI: 00610096.000200/2018-17.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/15 - CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/16.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/16, para o período de 10/08/2018 a 09/08/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN, conforme consta nos autos do processo SEI, documento (1086584), passando a seguinte redação: (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 4.668.998,40, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e outros Materiais Engarrafados. Valor: R\$ 1.052.160,00. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Sendo R\$ 412.096,00 referentes ao período de 10/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 640.064,00 referentes ao período 01/01/2019 até 09/08/2019.

24.131.10.302.0021 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 3.616.838,40. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Sendo R\$ 1.416.595,04 referentes ao período de 10/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 2.200.243,36 referentes ao período 01/01/2019 até 09/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 28 de novembro de 2018.

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Secretário Adjunto de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/16.

PROCESSO MÃE: 115668/2016-7.

PROCESSO SEI: 00610096.000159/2018-71.

MODALIDADE: Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 054/2015 - CPL/SESAP - Processo nº 74206/2015-7 de 22/04/2015.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 79/16.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/16, para o período de 01/08/2018 até 31/07/2019, em conformidade com a Informação Orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF da SESAP/RN, conforme consta nos autos do processo SEI, documento (1086918), passando a seguinte redação: (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 5.749.988,88 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Valor: R\$ 5.092.222,35.

Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Sendo R\$ 2.121.759,31 referentes ao período de 01/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 2.970.463,04 referentes ao período 01/01/2019 até 31/07/2019.

24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 339039.45 - Serviços de Gás. Valor: R\$ 122.322,67. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Sendo R\$ 50.967,79 referentes ao período de 01/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 71.354,88 referentes ao período 01/01/2019 até 31/07/2019.

24.131.10.302.0021 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel. 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Valor: R\$ 69.800,25. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Sendo R\$ 29.083,44 referentes ao período de 01/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 40.716,81 referentes ao período 01/01/2019 até 31/07/2019.

24.131.10.302.0021 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel. 0001 - Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 339039.45 - Serviços de Gás.

Valor: R\$ 21.203,91. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Sendo R\$ 8.834,96 referentes ao período de 01/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 12.368,95 referentes ao período 01/01/2019 até 31/07/2019.

24.131.10.302.0021 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 339030.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados. Valor: R\$ 326.966,28. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Sendo R\$ 136.235,95 referentes ao período de 01/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 190.730,33 referentes ao período 01/01/2019 até 31/07/2019.

24.131.10.302.0021 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Natureza da Despesa: 339039.45 - Serviços de Gás. Valor: R\$ 117.473,42. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Sendo R\$ 48.947,25 referentes ao período de 01/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 68.526,17 referentes ao período 01/01/2019 até 31/07/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 27 de novembro de 2018.

Signatários: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos, Secretário Adjunto de Estado da Saúde Pública do RN.

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Primeiro Termo Aditivo ao Convenio nº 009/2018, para realização de eventos celebrado entre a EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA - EMPROTUR e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.

Processo nº 12610002.00583/2018-14 - Emprotur

Clausula Primeira - Da aprovação do Novo Plano de Trabalho

Fica aprovado o novo plano de trabalho apresentado pelo Município de Ruy Barbosa a partir da celebração do presente termo aditivo.

Clausula segunda - Da modificação das seguintes clausulas convenias

Na clausula primeira do objeto, fica modificada a data de realização dos Festejos Culturais no Município de Ruy Barbosa, passando a ser nas seguintes datas: a) Projeto Cultural da Independência: No período de 03 a 09 de setembro do corrente ano; Festividades natalinas no período de 24 a 31 de dezembro do corrente ano. Na clausula "Nona" fica modificada a data da vigência do presente convenio, passando a ser da data da assinatura do termo de convenio ate 60 (sessenta) dias após o termino das atividades previstas no plano de trabalho, contados a partir de 02 de janeiro de 2019.

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Natal 05 de junho de 2018.

Empresa Potiguar de Promoções Turísticas S/A

Rafael Varella Gomes da Costa/Diretor Vice-Presidente.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Francisco Felipe da Silva

Testemunhas: Illegível

Secretaria de Estado da Tributação

PROCESSO Nº: 19974/2018-7/SET

ASSUNTO: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO Nº 013/2012

INTERESSADO: IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OUTAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Tributação celebrou com a firma IVIA Serviços de Informática LTDA, Contrato nº 013 /2012, tendo como base legal a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2012-SET.

O Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, prorrogado por mais 12 (doze) meses para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, conforme Primeiro Termo Aditivo, doc. de fls. 108 a 121 dos autos, e prorrogado para o exercício de 2015 através do Segundo Termo Aditivo, docs. de fls. 129 a 140, prorrogado para 2016 conforme Terceiro Termo Aditivo de fls. 148 a 157, e prorrogado para 2017 de acordo com o Quarto Termo Aditivo doc. de fls. 167 a 172 e prorrogado em caráter excepcional para 2018 de acordo com o 5º Termo Aditivo doc. de fls. 179 a 186. Consta do Contrato - Cláusula Quarta item 4.1: O reajuste será no mesmo período e percentual fixado em Convenção Coletiva de Trabalho, dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares no Estado do Rio Grande do Norte, homologado pelo Ministério do Trabalho.

Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e similares no Estado do Rio Grande do Norte 2018/2018, protocolado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46217.005951/2018-78 e número de Registro no MTE:RN000260/2018, concedeu um reajuste de 3,00% (três por cento), para o período de janeiro a dezembro de 2018, ficando o contrato original acrescido em R\$ 183.559,20 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais vinte centavos), totalizando o contrato em R\$ 6.307.957,92 (Seis milhões trezentos e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais noventa e dois centavos), haja vista o interesse do Estado em mantê-lo, porque há critério de conveniência administrativa.

AUTORIZO O APOSTILAMENTO, em obediência ao § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, com o de acordo do Contratado, no valor de R\$ 183.559,20 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais vinte centavos), referente à repactuação do Contrato nº 013/2012.

Publique-se e cumpra-se, Natal, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ HORTA MELO - Secretário de Estado da Tributação

De acordo: EDGY EDUARDO ENÉAS DE ARRUDA PAIVA - Diretor de Negócios da IVIA Serviços de Informática LTDA